



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**PORTARIA Nº 43/2019/SEI-LNCC
de 15 de abril de 2019**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho e 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e com fundamento no inciso II e III, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, e

Considerando o descumprimento de obrigação contratual - Contrato Prestação de Serviços nº 01.013.00.2017 e pelo não cumprimento do estabelecido no ITEM 1. OBJETO, subitens 1.1, 1.2 e 1.3 c/c Item 7.1 do Termo de Referência em seu ANEXO I, Indicador 1 (prazo de atendimento de demandas), conforme consta nos autos do Processo nº 01209.000013/2017-61, firmado com à empresa **J.R.S. DE AQUINO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.185.541/0001-02, resolve:

Art. 1º - Manter a penalidade de Advertência, aplicada em 05/04/2019, conforme Ofício nº 115/2019/SEI-LNCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 24/04/2019, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4060311** e o código CRC **881D1B97**.